



REGULAMENTO GERAL

SALVADOR 10 MILHAS

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A SALVADOR 10 MILHAS será realizada no dia 25 de março de 2018 com duas distâncias: 8km e 16km. O evento terá largada simultânea às 06:30h.

Artigo 2º. As distâncias terão os seguintes percursos:

Parágrafo Primeiro: 16km – Largada da Praia da Paciência, no Bairro do Rio Vermelho e chegada na Ponta do Humaitá.

Parágrafo Segundo: 8km – Largada da Igreja da Conceição da Praia, no Bairro do Comércio e chegada na Ponta do Humaitá.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de duas horas e trinta minutos (02h30min).

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 4º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, que se inscrever na corrida, realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado e expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Artigo 5º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.salvador10milhas.com.br e terão os seguintes lotes:

LOTES	VALORES (reais)
Promocional – até 28/01	R\$ 70,00
Primeiro – até 28/02	R\$ 85,00
Segundo – 15/03	R\$ 105,00

Parágrafo Primeiro: No ato da inscrição, o atleta poderá adquirir o TRANSFER DO EVENTO no valor de R\$10,00. Serviço exclusivo para a PROVA DE 16km. Ponta do Humaitá para Praia da Paciência.

Parágrafo Segundo: Não haverá reembolso e nem cancelamento da inscrição uma vez realizada. Será oferecido, gratuitamente, o serviço de mudança de titularidade da inscrição.



Artigo 6. Os portadores de necessidades especiais terão gratuidade no evento. Interessados deverão entrar em contato com a empresa organizadora pelo e-mail: contato@jardelmoura.com.br e solicitar a ficha de inscrição e orientações específicas para esta categoria.

Parágrafo Único: A organização se dará o direito de limitar o número de vagas destinadas a isenção.

Artigo 7. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 8. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de março das 9h às 22h em local a definir, e que será informado através de canais oficiais de comunicação do evento.

Parágrafo Primeiro: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Artigo 9. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento de confirmação de inscrição, o respectivo recibo de pagamento e RG.

Parágrafo Único: Para retirar de kits de terceiro é necessário um procuração assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 10. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito e chip de cronometragem descartáveis, alfinetes, camiseta technology dryfit, sacola de treino, brinde, medalha de participação (pós-prova).

Capítulo VI – PREMIAÇÃO

Artigo 11. Premiação pecuniária para a CLASSIFICAÇÃO GERAL em ambas as provas.

Parágrafo Único: Troféu e premiação em dinheiro do 1º ao 3º lugar, masculino e feminino. 1º Lugar R\$ 500,00, 2º Lugar R\$ 400,00 e 3º Lugar R\$ 300,00. Para efeito da premiação será utilizado o tempo bruto de prova.

Artigo 12. Premiação pecuniária por FAIXA ETÁRIA, masculino e feminino (somente prova de 16km).



Parágrafo Primeiro: O campeão de cada categoria receberá troféu e R\$ 200,00 em dinheiro. O Segundo e Terceiro lugar receberá troféu de premiação.

Parágrafo Segundo: Faixas Etárias, masculino e feminino: 18 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos, 60 a 69 anos e acima de 70 anos

Parágrafo Terceiro: Para efeito de premiação por FAIXA ETÁRIA será levando em consideração o tempo líquido de prova.

Capítulo IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 13. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 14. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Parágrafo Único: O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida. O mesmo deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical.

Capítulo V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 15. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 16. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 17. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 18. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Artigo 19. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).



Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta mais o kit alimentação pós prova.

Artigo 20. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a categoria dele for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 21. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site oficial do evento, www.salvador10milhas.com.br, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Parágrafo Único: Os atletas receberão via SMS seus resultados individuais ao final do período de cronometragem da prova.

Capítulo VI -CONDIÇÕES FÍSICAS DOS atletas E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 22. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 23. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 24. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 25. Serão colocados à disposição dos atletas, banheiros químicos femininos e masculinos e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único. O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.



Artigo 26. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 2,5km

Capítulo VII – DIREITOS de imagem E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 27. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo VIII – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 28. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 30. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitos, por escrito, até trinta minutos após a divulgação oficial à Organização do Evento.

Artigo 31. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail contato@jardelmoura.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 32. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.



Artigo 33. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Salvador, 18 de janeiro de 2018